PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Natal, nº 553, esquina com a Av. Marajoara, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Natal, medindo 58,50 metros; ao Norte, por 03 linhas, sendo que: 1ª linha no sentido OL, Maria Ivonete Barroso de Azevedo, medindo 30,00 metros, 2ª linha no sentido NS, medindo 10,00 metros e a 3ª linha no sentido OL, com Diocese de Santarém, medindo 10,00 metros; a Leste, com Antônio Vasconcelos, medindo 48,50 metros; ao Sul, com Av. Marajoara, medindo 40,00 metros, com uma área total de 2.240,00m²",*** em favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2013-CHDU".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2022, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.296, de 02 de setembro de 2021, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente a titularidade da requerente, situação esta devidamente comunicada e comprovada nos altos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: "em favor de **ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-76**, no valor atribuído nos autos do Processo Administrativo nº 1375/2013-CHDU".

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém